



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018:

Após revisão do Edital de Licitação de Concorrência Pública nº 07/2018 publicado em 16 de agosto de 2018 e maior acompanhamento de algumas situações da realidade encontrada na coleta dos resíduos sólidos domiciliares do município de Guaporé, seguem as justificativas das alterações solicitadas através do Memorando nº 060/2018 emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Quanto a Guarnição: Conforme Orientação técnica dos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, como regra geral, a guarnição é composta por dois a três coletores. Assim, em virtude da quantidade de resíduos coletados diariamente no município de Guaporé, da necessidade de equidade no trabalho realizado pelos coletores e motoristas, das coletas serem realizadas diariamente em algumas rotas, do fato de que o dimensionamento da guarnição já ter sido motivo de impugnação na Licitação passada, surgiu a necessidade de inclusão de mais 3 coletores, 1 para cada guarnição, bem como 1 motorista reserva que também possa realizar o transporte dos resíduos sólidos domiciliares até a disposição final sem comprometer a coleta domiciliar.

Quanto a Frota: Conforme Planilha e Metodologia de Cálculo de Frota da FUNASA, apresentada em anexo, para o atendimento da Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares em área total do município de Guaporé onde as coletas forem realizadas diariamente é frota deverá ser de 3,20 caminhões. No estudo para elaboração do projeto básico considerou-se como base a frota calculada para coletas em dias alternados, ou seja 2,03 caminhões, pois apenas em algumas rotas as coletas são realizadas diariamente. No entanto, avaliando o andamento das coletas existentes, a grande quantidade de resíduos recolhidos nas rotas que ocorrem diariamente, e a necessidade de manutenção dos caminhões em turnos alternados, buscando sempre garantir maior segurança no atendimento da coleta, surgiu a necessidade de previsão de mais 1 (um) caminhão.

Quanto a higienização dos Contêineres de propriedade do Município: Conforme levantamento realizado pela SMMA referente as condições dos contêineres dispostos na área Central que receberam apenas lavagens semestrais foi possível constatar que os mesmos apresentavam aspecto visual insatisfatório, além de odores indesejáveis. Com o intuito de garantir um ambiente adequado a população utilizadora dos contêineres e a população que circula pela área entendeu-se a necessidade de alteração da periodicidade de limpeza para trimestral e não semestral.

Em função das alterações entendidas como pertinentes foi realizada a atualização dos projetos básicos, planilhas de custos, orçamento estimado e pedidos.

Guaporé/RS, 31 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Monia Zampeze
Secretária Municipal de Meio Ambiente